



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: GERSON CANDIDO DE FARIAS		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 44	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA 27/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 05.00 – Secretaria de Assistência Social Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2026 – Manter as Atividades de Assistência a Pessoa Carentes - Convênio Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 14.000,00 Meta Específica/Objetivo: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados à ASSOCIAÇÃO CULTURA EDUCATIVA E ESPORTIVA DOS MENORES GUARABIRENSES – ACEMEG, CNPJ nº 17.390.080/0001-31, localizada à Travessa Nossa Senhora da Luz, nº 116, Centro, CEP 58.200-000, Guarabira/Paraíba com o objetivo de custeio das ações esportivas através de escolinha de futebol no âmbito do Município de Guarabira. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2018 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2018 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 14.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à transferência de recursos, por intermédio de convênio ou instrumento equivalente, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à ASSOCIAÇÃO CULTURA EDUCATIVA E ESPORTIVA DOS MENORES GUARABIRENSES – ACEMEG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 17.390.080/0001-31, sediada na Travessa Nossa Senhora da Luz, nº 116, Centro, CEP 58.200-000, Guarabira/Paraíba.

O repasse destina-se ao custeio de ações comunitária para os moradores do bairro Primavera, direcionadas prioritariamente nas áreas social, Cultura, Saúde e lazer de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, como filhos de famílias em pobreza, jovens e adultos em risco de exclusão e comunidades periféricas do Município de Guarabira. Essa alocação estratégica justifica-se pela urgente necessidade de robustecer a política municipal de saúde, esporte e lazer, ampliando o acesso à políticas públicas como ferramenta de formação cidadã, promoção da saúde física e mental, e prevenção à ociosidade juvenil, em complemento às iniciativas do Poder Público.

A anulação do mesmo valor proveniente da dotação vinculada à Reserva Orçamentária Impositiva (Lei nº 2.296/2025, art. 21) observa os ditames da responsabilidade fiscal, viabilizando o remanejamento eficiente dos recursos públicos sem prejuízo ao equilíbrio das finanças municipais, em estrita conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, a emenda atende a demandas prioritárias da política públicas, alinhando-se aos interesses coletivos e à legalidade orçamentária, e reafirma o compromisso inabalável do Município de Guarabira com o desenvolvimento integral da juventude, fomentando valores como disciplina, inclusão e superação por meio do esporte, rumo a uma sociedade mais saudável, equânime e vibrante.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – Valor para Emendas por Vereador = **R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:

Gerson do Gesso

PODER LEGISLATIVO DE GUARABIRA

Vereador

PROTOCOLADO EM: 27, 11, 2025	APROVADO EM PLENÁRIO EM: 01, 12, 2025	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 01, 12, 2025
--	---	--

Francisco Junior
Diretor Administrativo

